Brookfield

**POWER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
**CNPJ/MF n.° 32.652.445/0001-42**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2026**

**1. Data, Horário e Local**: Aos 03 de agosto de 2026, às 10h (horário de Brasília), realizou-se a reunião por meio de conferência via Teams, conduzida pela **Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração e gestão de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.° 07.885.392/0001-62 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora e gestora do **Power IV Fundo de Investimento em Participações** ("Power IV FIP" ou "Fundo"), fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 32.652.445/0001-42, formado por uma classe única de cotas, sob a forma de condomínio fechado e do tipo multiestratégia, a **Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Power IV FIP** ("Classe").

**2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Power IV FIP ("Cotistas"), nos termos do item 5.3.3. do Regulamento do Fundo ("Regulamento").

**3. Presidente e Secretária**: Victor Anderson Rocha de Souza e Luana Duarte Faria, respectivamente.

**4. Considerações Gerais e Contexto**: Nos termos do Regulamento do Power IV FIP, operações que configurem potencial conflito de interesses devem ser submetidas à deliberação de Assembleia Especial de Cotistas. Contudo, tendo em vista que o Fundo possui classe única de cotas, a totalidade dos Cotistas encontra-se representada na presente Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), razão pela qual, para todos os fins de direito, as deliberações ora tomadas produzirão os mesmos efeitos das deliberações que seriam regularmente aprovadas em Assembleia Especial de Cotistas.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

**5.1.** Ratificação, nos termos do item 7.1(o) do Anexo da Classe, da compra, pelo Power IV FIP, de:

(i) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **Iporá Energética Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.402.859/0001-90 ("Iporá"), detidas pela **Elera Renováveis S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 02.808.298/0001-96 ("Elera"), na forma do contrato de compra e venda de quotas da Iporá firmado em 29 de

junho de 2026, pelo qual a Elera, na qualidade de vendedora, vendeu as quotas da Iporá de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da Iporá;

(ii) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **Setúbal Energética Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.948.183/0001-35 ("Setúbal"), detidas pela **Elera**, na forma do contrato de compra e venda de quotas da Setúbal firmado em 29 de junho de 2026, pelo qual a Elera, na qualidade de vendedora, vendeu as quotas da Setúbal de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da Setúbal;

(iii) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **Romão Energética Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.401.399/0001-86 ("Romão"), detidas pela **Elera**, na forma do contrato de compra e venda de quotas da Romão firmado em 29 de junho de 2026, pelo qual a Elera, na qualidade de vendedora, vendeu as quotas da Romão de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da Romão;

(iv) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **São Mamede VIII Geração Solar Energia Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 48.587.938/0001-86 ("São Mamede VIII"), detidas pela **Lethe Energia S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.227.949/0001-50 ("Lethe"), na forma do contrato de compra e venda de quotas da São Mamede VIII firmado em 30 de junho de 2026, pelo qual a Lethe, na qualidade de vendedora, vendeu as quotas da São Mamede VIII de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da São Mamede VIII;

(v) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **São Mamede IX Geração Solar Energia Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 48.587.903/0001-47 ("São Mamede IX"), detidas pela **Lethe**, na forma do contrato de compra e venda de quotas da São Mamede IX firmado em 30 de junho de 2026, pelo qual a Lethe, na qualidade de vendedora, vendeu as quotas da São Mamede IX de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da São Mamede IX;

(vi) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **São Mamede X Geração Solar Energia Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 49.009.110/0001-03 ("São Mamede X"), detidas pela **Lethe**, na forma do contrato de compra e venda de quotas da São Mamede X firmado em 30 de junho de 2026, pelo qual a Lethe, na qualidade de vendedora, vendeu as quotas da São Mamede X de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da São Mamede X;

(vii) 51.000 (cinquenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **Alex Bess SPE III S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.676.436/0001-69 ("SPE III"), detidas pela **Elera**, na forma do contrato de compra e venda de ações da SPE III firmado em 07 de julho de 2026, pelo qual a Elera, na qualidade de vendedora, vendeu as ações da SPE III de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da SPE III;

(viii) 51.000 (cinquenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **Alex Bess SPE VI S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 48.067.954/0001-48 ("SPE VI"), detidas pela **Elera**, na forma do contrato de compra e venda de ações da SPE VI firmado em 07 de julho de 2026, pelo qual a Elera, na qualidade de vendedora, vendeu as ações da SPE VI de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da SPE VI; e

(ix) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da **Alex Bess SPE VII Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.675.952/0001-79 ("SPE VII"), detidas pela **Elera**, na forma do contrato de compra e venda de quotas da SPE VII firmado em 20 de julho de 2026, pelo qual a Elera, na qualidade de vendedora, vendeu as quotas da SPE VII de sua titularidade para o Power IV FIP, com a interveniência da SPE VII.

**5.2.** Ratificação dos atos já praticados pela Administradora, até a presente data, na qualidade de representante legal do Power IV FIP, referentes aos contratos de compra e venda descritos nos itens 5.1 acima, incluindo a assinatura dos respectivos contratos, bem como dos demais documentos, instrumentos e atos necessários à implementação e formalização de tais operações, e a autorização para a prática de quaisquer atos complementares que se façam necessários.

**6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, ratificaram:

(i) a compra, pelo Power IV FIP, das quotas e ações objeto dos contratos de compra e venda descritos no item 5.1 acima; e

(ii) todos os atos já praticados pela Administradora, até a presente data, na qualidade de representante legal do Power IV FIP, referentes aos contratos de compra e venda descritos no item (i) acima, incluindo a assinatura dos respectivos contratos, bem como dos demais documentos, instrumentos e atos necessários à implementação e formalização de tais operações, e autorizam a prática de quaisquer atos adicionais necessários ao cumprimento das formalidades regulatórias aplicáveis perante a CVM.

**7.** **Definições:** Os termos iniciados com letra maiúscula e não definidos nesta ata possuem os significados a eles atribuídos no Regulamento.

**8.** **Encerramento:** Não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelos Cotistas presentes na Assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Cotistas do Power IV FIP, realizada em 03 de agosto de 2026, transcrita no livro próprio do Fundo.

São Paulo/SP, 03 de agosto de 2026.

_____

**Luana Duarte Faria**
Secretária